

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO - RS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 034/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 04 de 18 de Janeiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos.

1.2 A realização do Pregão será no dia **17 de outubro de 2017 às 9 horas**, na Sala de Licitações, no Centro Administrativo localizado na Av. São João Batista, 415, Centro do município de Novo Barreiro/RS.

1.3 A comissão de licitação receberá os documentos de credenciamento e envelopes contendo as propostas financeiras e a documentação de habilitação a partir das 8:30h até as 9h, após este horário dar-se-á por encerrado o ato de recebimento de documentação.

**2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Constitui objeto da presente licitação ***Aquisição parcelada de Material Odontológico para atendimento das UBS do município de Novo Barreiro - RS***, conforme descrições e especificações a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                      | QTDE | UND | VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------------------------|
| 1.   | Adesivo dentinário, contendo 10% de sílica coloidal (partícula de tamanho 5 mm). Frasco único de no mínimo 6g. | 03   | UN  | 106,95                        |
| 2.   | Agulha gengival 30G curta, 22mm, embalagem com 100 und.                                                        | 05   | UN  | 32,95                         |
| 3.   | Agulha gengival 30G, extra curta, 15mm, embalagem com 100 und.                                                 | 02   | UN  | 40,75                         |
| 4.   | Alavanca Seldin Reta. Nº2. Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.                                    | 04   | UN  | 47,75                         |
| 5.   | Algodão em rolete, pacote com 100 unidades                                                                     | 200  | PCT | 2,35                          |
| 6.   | Anestésico Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor 20ml/ml solução injetável, ampola com 1,8ml              | 02   | UN  | 49,50                         |
| 7.   | Anestésico Tópico Benzotop 20%. Sabor Tuti-Fruti. Embalagem com 12g.                                           | 30   | UN  | 7,50                          |
| 8.   | Anestésico Articaine 4% 1:100.000. Embalagem Com 50 Tubetes de 1,8ml cada. Articaina Com Epinefrina.           | 05   | UN  | 129,95                        |
| 9.   | Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina           | 15   | UN  | 81,25                         |
| 10.  | Anestésico Citocaína 3%. Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. Embalagem com 50 tubetes 1,8ml cada            | 02   | UN  | 58,00                         |
| 11.  | Antisséptico Bucal. Embalagem com 2 litros. Sem álcool.                                                        | 04   | UN  | 38,00                         |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|
| 12. | Aplicadores descartáveis Microbrush Regular (médio), cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistente à abrasão, dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Embalagem com 100 aplicadores                                                                       | 05 | UN | 14,45 |
| 13. | Aplicadores descartáveis Microbrush Regular (fino), cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistente à abrasão, dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Embalagem com 100 aplicadores                                                                        | 05 | UN | 14,45 |
| 14. | Babador Impermeável, folha de alta qualidade, texturizadas e alto grau de alvura, com filme plástico que impede vazamentos e passagem de líquidos. Produzidos em 100% de fibras virgens de celulosas isentas de contaminantes. Dimensões aproximadas de 33 x 47 cm. Cor Branco. Embalagem com 100 unidades. | 05 | UN | 19,45 |
| 15. | Bicarbonato de Sódio, extra fino, sabor menta. Embalagem de 500g                                                                                                                                                                                                                                            | 05 | UN | 22,95 |
| 16. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 01, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 20 | UN | 10,30 |
| 17. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 02, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 20 | UN | 10,30 |
| 18. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 04, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 50 | UN | 10,30 |
| 19. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 06, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 10 | UN | 10,30 |
| 20. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 08, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 10 | UN | 10,30 |
| 21. | Broca Zekrya 28mm FG em aço carbide formato tronco-cônico, ponta ativa 0,8mm de diâmetro, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                                                    | 10 | UN | 39,45 |
| 22. | Brocas alta rotação 2135F para acabamento de resina composta, ponta com granulações finas e extas finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                               | 20 | UN | 7,20  |
| 23. | Brocas alta rotação 3118F para acabamento de resina composta, ponta com granulações finas e extas finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                               | 20 | UN | 7,20  |
| 24. | Brocas alta rotação 3168F para acabamento de resina composta, ponta com granulações finas e extras finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                              | 20 | UN | 7,20  |
| 25. | Brocas alta rotação diamantada 1011 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                                                          | 40 | UN | 7,20  |
| 26. | Brocas alta rotação diamantada 1012 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                                                          | 40 | UN | 7,20  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|
| 27. | Brocas alta rotação diamantada 1014 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                               | 50 | UN | 7,20   |
| 28. | Brocas alta rotação diamantada 1015 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                               | 30 | UN | 7,20   |
| 29. | Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Tamanho: 13cm. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                                     | 10 | UN | 7,45   |
| 30. | Carbono C/12 Tiras Azul - Destinado para verificar oclusão dentária. Embalagem com 12 unidades.                                                                                                                                  | 04 | UN | 5,10   |
| 31. | Cariostático 30 % frasco com 5 ml                                                                                                                                                                                                | 10 | UN | 22,25  |
| 32. | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.                                                                                                                  | 02 | UN | 38,95  |
| 33. | Cimento Restaurador Provisório IRM, composto por: óxido de zinco e Eugenol, contendo kit com 38g pó e 15ml líquido.                                                                                                              | 02 | UN | 79,45  |
| 34. | Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Indicado nos procedimentos que visam à aderência de materiais ao esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de ácido fosfórico 37% com 2,5 ml cada e 3 ponteiros para aplicação.         | 04 | UN | 6,95   |
| 35. | Cunha Interdental Madeira Colorida Sortida. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas.                                               | 02 | UN | 20,50  |
| 36. | Curativo Alveolar Alveolex. É indicado como uma barreira física após as extrações dentárias. Embalagem com 2 unidades. Com própolis.                                                                                             | 02 | UN | 29,45  |
| 37. | Detergente Multienzimático Endozime. utilizado para remoção de matéria orgânica por imersão manual, através de lavadoras automáticas, lavadoras esterilizadoras, ultrassônicas e lavadoras de fibroscópios. Embalagem com 200ml. | 10 | UN | 61,75  |
| 38. | Desincrustante para Autoclave. Utilizado para retirada de materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Embalagem de 30g.                                                      | 20 | UN | 110,00 |
| 39. | Desincrustante para material cirúrgico. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos. Embalagem de 5 litros                                                         | 01 | UN | 40,00  |
| 40. | Discos sof-lex (granulação média cor vermelha), pacote com 30 discos.                                                                                                                                                            | 02 | UN | 105,45 |
| 41. | Escova Robinson Reta CA. Indicada para profilaxia e micro-abrasão. Embalagem com 1 unidade. Cor Branca.                                                                                                                          | 40 | UN | 2,35   |
| 42. | Enxaguatório Bucal – Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%, frasco com 2 litros.                                                                                                                             | 04 | UN | 77,00  |
| 43. | Espelho bucal plano nº 5, para uso em cabo roscável, confeccionado em aço inoxidável autolavável.                                                                                                                                | 50 | UN | 6,25   |
| 44. | Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (Gelatina/ Fibrina) Liofilizada. Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                          | 01 | UN | 34,45  |
| 45. | Filme Radiográfico, adulto, filme (3x4cm) Indicado para Raios- X Intra Oral. Embalagem com 150 unidades.                                                                                                                         | 02 | UN | 159,95 |
| 46. | Filme Radiográfico, infantil, filme (22x35mm) Indicado para Raios- X Intra Oral. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                     | 01 | UN | 232,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                  |    |    |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|
| 47. | Fio dental 500 metros.                                                                                                                                                                                           | 12 | UN | 23,95 |
| 48. | Fio retrator, indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, embalagem com 250cm.                                                                                                              | 02 | UN | 39,95 |
| 49. | Fita Matriz de Poliéster. Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                                                             | 02 | UN | 2,85  |
| 50. | Fita de Aço Cinta Profilática. Indicado para uso clínico na remoção de placa bacteriana e tártaro. Dimensões: 100mm x 4mm; Embalagem com 10 unidades.                                                            | 05 | UN | 48,75 |
| 51. | Flúor em Gel. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%.Não tem corantes. Embalagem com 200ml.                                                                           | 10 | UN | 6,25  |
| 52. | Hidróxido de Cálcio. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.                                                                                                            | 02 | UN | 7,75  |
| 53. | Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.                                                                                 | 02 | UN | 10,45 |
| 54. | Ionômero de vidro para restauração (Fluorsilicato de cálcio e alumínio). Embalagem com 10g pó + 8ml líquido.                                                                                                     | 24 | UN | 45,75 |
| 55. | Ionômero de vidro para restauração (Solução aquosa de ácido poliacrílico ). Embalagem com 8ml.                                                                                                                   | 40 | UN | 30,45 |
| 56. | Lima endotônica nº 10. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN | 51,20 |
| 57. | Lima endotônica nº 15. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN | 47,70 |
| 58. | Lima endotônica nº 20. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN | 47,70 |
| 59. | Lima endotônica nº 25. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN | 47,70 |
| 60. | Mandril adaptador para encaixe dos discos Sof-lex para polimento e acabamento em restaurações. Embalagem com 1 unidade.                                                                                          | 04 | UN | 87,00 |
| 61. | Máscara cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, embalagem com 50 unidades.                                                                                                                            | 20 | UN | 13,45 |
| 62. | Matriz de Aço. Produzidas com aço de espessura 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.                                                                                                                                | 02 | UN | 2,55  |
| 63. | Matriz de Aço. Produzidas com aço de espessura 0,07mm. Embalagem com 20 unidades.                                                                                                                                | 02 | UN | 2,55  |
| 64. | Óculos de proteção odontológico, lente em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, deve filtrar 99,9% dos raios violetas (U.V)                                                                  | 03 | UN | 35,95 |
| 65. | Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação. Embalagem de 100 ml.                                                                                                                                     | 01 | UN | 49,95 |
| 66. | Pasta para polimento. Acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. Caixa c/ 1 seringa de 2 ml. | 02 | UN | 30,45 |
| 67. | Pedra Pomes Fina. Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, embalagem de 100g.                                                                                                                       | 06 | UN | 6,00  |
| 68. | Pinça clinica odontológica para uso geral no consultório. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                               | 10 | UN | 15,95 |

|     |                                                                                                                                                                                             |    |     |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|
| 69. | Pincel descartável sem cabo, cerdas de nylon. Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                    | 02 | UN  | 26,00  |
| 70. | Restaurador Provisório Cavitec. Obturador de uso temporário. Embalagem com 25g.                                                                                                             | 02 | UN  | 15,45  |
| 71. | Saca Broca Universal Alta Rotação. Indicado para Turbinas de Alta Rotação.                                                                                                                  | 01 | UN  | 116,00 |
| 72. | Selante opaco fotopolimerizável 2g.                                                                                                                                                         | 03 | UN  | 45,75  |
| 73. | Sugador odontológico cirúrgico Possui três diâmetros de pontas, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com curvatura confeccionado em PVC rígido. Caixa com 20 und. | 04 | CX  | 35,00  |
| 74. | Sugadores odontológicos descartável, Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteira macia, embalagem com 40 unidades.                                                            | 80 | UN  | 5,70   |
| 75. | Taça de borracha. Utilizada para profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade                                                                                                                 | 20 | UN  | 2,20   |
| 76. | Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.                                                                                          | 02 | UN  | 40,95  |
| 77. | Tira de lixa de poliéster para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Embalagem com 50 unidades de 4mm x 170mm.                                                         | 01 | UN  | 23,60  |
| 78. | Tira de lixa de aço 2mm, pacote com 12 und.                                                                                                                                                 | 02 | PCT | 10,20  |
| 79. | Tira de lixa de aço 4mm, pacote com 12 und.                                                                                                                                                 | 05 | PCT | 10,20  |
| 80. | Tricresol Formalina. usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Embalagem com 10ml             | 02 | UN  | 9,75   |
| 81. | Touca Descartável Branca. Sanfonada e com elástico. Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.                                                                   | 04 | UN  | 14,45  |
| 82. | Verniz c/Fluor Fluorniz 10 ML + 10 ML Solvente                                                                                                                                              | 07 | UN  | 32,45  |

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita.

Dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035 339030 0040– Material Odontológico

0501 10 301 0109 2035 339030 4011– Material Odontológico

### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

3.1.3 nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante;

### **3.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

**3.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.**

3.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, aplicáveis ao presente certame.

3.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

3.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**3.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**

3.2.12 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.2.13 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como das pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

d) cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica (CNPJ);

3.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento.

4.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do [ANEXO III](#) e a Declaração constante no [ANEXO II](#).**

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1 Os interessados deverão entregar, no dia e local, fixados no preâmbulo deste Edital e no horário estipulado no Item 05, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente

fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Novo Barreiro**  
**Processo Licitatório nº 052/2017**  
**Pregão Presencial nº 021/2017**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**  
**Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Novo Barreiro**  
**Processo Licitatório nº 052/2017**  
**Pregão Presencial nº 021/2017**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**

## **6 – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. **No dia 17 de outubro de 2017 às 9 horas**, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 – DOCUMENTOS para procedimento do certame.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6.4 Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório sendo elaborada a ata de realização dos trabalhos com a descrição do certame.

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas da empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, podendo seguir-se o modelo de proposta do ANEXO I deste edital, e deverá conter:**

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver), e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Especificar preço unitário e total por item, cotado conforme modelo de proposta deste Edital, inclusive. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

c) Deve conter a **descrição completa do produto ofertado, marca, nº do registro no MS ou Anvisa e demais dados técnicos.**

d) prazo de que a proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.



7.2. No referido preço deverão estar incluídas todas e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, frete ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.3. Prazo de entrega – Os produtos constantes do Anexo I, **deverão ser entregues de forma parcelada, e quando solicitado em até 5 (cinco) dias úteis** após o envio da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, os produtos devem estar devidamente personalizados com: nome e quantidade do produto; data de fabricação e validade.

**7.4 prazo de validade do(s) produto(s) fornecido(s), deverá ser, de no mínimo, de 12 (doze) meses da data de fabricação, contado do recebimento pelo Município.**

7.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **três casas decimais após a vírgula.**

7.6. A proposta será julgada pelo menor preço por item, apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

**7.7 - Serão desclassificados os itens da proposta que apresentarem valores superiores ao valor de referência.**

**7.8. O proponente deverá preencher sua proposta em arquivo disponibilizado pelo município de Novo Barreiro – RS, em disquete, CD-R ou pen drive, não podendo alterar sua configuração, apenas digitar marca, nº registro no MS e o valor unitário. Este arquivo em mídia deverá ser entregue junto com o envelope da proposta financeira, sendo que o mesmo será importado para o programa do pregão.**

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,5% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

8.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.13 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do ITEM 6;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

c) as propostas que não apresentem as especificações exigidas.

8.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **9 - DA HABILITAÇÃO:**

9.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação a seguir.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.

9.1.2. Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

9.1.3. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.2. Da habilitação jurídica**

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;

b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Os documentos das letras “a”, “b” e “c” que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.**

### **9.3. Regularidade fiscal**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

g) Certidão Negativa de Falência e concordata.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### **9.4 Regularidade Técnica**

a) Autorização do Ministério da Saúde para armazenar e distribuir medicamentos (AFE ou protocolo);

b) Licença ou alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

c) Certificado do Conselho Regional ou Federal de Farmácia;

O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**Obs:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Novo Barreiro, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das

razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante detentor da melhor proposta será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.7 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## **12 – DA ENTREGA:**

12.1. **Os produtos constantes do Anexo I quando solicitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias uteis após o envio da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, os produtos devem estar devidamente personalizados com: nome e quantidade do produto, marca, data de fabricação e validade.**

12.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12.3. **A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto devendo conter todos os itens, quantidades e valores iguais a Nota de Empenho.**

12.4. A entrega deverá ser na UBS Municipal, na Rua 1º de Maio, junto ao Pronto Atendimento Municipal, centro do município de Novo Barreiro - RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## **13 - DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria através de cheque, ou transferência bancária em conta corrente, em nome do Licitante.

13.2. **A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão** a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme e igual a Nota de empenho, devido aos vínculos orçamentários – Recursos Próprios e Recurso Federal.

#### **14 – DAS PENALIDADES:**

14.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1. Todos os materiais odontológicos e ambulatoriais ofertados deverão atender aos requisitos de qualidade, e registrados no ministério da Saúde. O prazo de validade não pode ser inferior a 12 meses da data da entrega.**

16.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo barreiro, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Av. São João Batista, 415 ou pelo telefone/fax 55.3757-1100 ou pelo e-mail: [prefeituranovobarreiro@hotmail.com](mailto:prefeituranovobarreiro@hotmail.com), no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

16.4 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**16.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.**

16.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Novo Barreiro, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

16.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.9 São anexos deste Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas – Modelo de Proposta;

Anexo II – Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento ao Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Anexo V – Declaração de Enquadramento de Micro-empresa

Anexo VI – Minuta do Contrato

16.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Palmeira das Missões- RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Barreiro – RS, 21 de setembro de 2017.

**EDINALDO RUPOLO ROSSETTO**

**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Ihme  
OAB RS 32.558  
Assessor Jurídico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 021/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo.

| PROPOSTA FINANCEIRA |                                                                                                                |      |          |       |                |                 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|----------------|-----------------|
| EMPRESA:            |                                                                                                                |      |          |       |                |                 |
| CNPJ:               |                                                                                                                |      | Contato: |       |                |                 |
| Endereço:           |                                                                                                                |      | Cidade:  |       | Estado:        |                 |
| Fone:               |                                                                                                                |      | E-mail:  |       |                |                 |
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                      | QTDE | UND      | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.                  | Adesivo dentinário, contendo 10% de sílica coloidal (partícula de tamanho 5 mm). Frasco único de no mínimo 6g. | 03   | UN       |       |                |                 |
| 2.                  | Agulha gengival 30G curta, 22mm, embalagem com 100 und.                                                        | 05   | UN       |       |                |                 |
| 3.                  | Agulha gengival 30G, extra curta, 15mm, embalagem com 100 und.                                                 | 02   | UN       |       |                |                 |
| 4.                  | Alavanca Seldin Reta. Nº2. Aço inox. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.                                    | 04   | UN       |       |                |                 |
| 5.                  | Algodão em rolete, pacote com 100 unidades                                                                     | 200  | PCT      |       |                |                 |
| 6.                  | Anestésico Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor 20ml/ml solução injetável, ampola com 1,8ml              | 02   | UN       |       |                |                 |
| 7.                  | Anestésico Tópico Benzotop 20%. Sabor Tuti-Fruti. Embalagem com 12g.                                           | 30   | UN       |       |                |                 |
| 8.                  | Anestésico Articaine 4% 1:100.000. Embalagem Com 50 Tubetes de 1,8ml cada. Articaina Com Epinefrina.           | 05   | UN       |       |                |                 |
| 9.                  | Anestésico Alphacaine 2% 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina           | 15   | UN       |       |                |                 |
| 10.                 | Anestésico Citocaína 3%. Prilocaina com Felipressina 0,03UI/ml. Embalagem com 50 tubetes 1,8ml cada            | 02   | UN       |       |                |                 |
| 11.                 | Antisséptico Bucal. Embalagem com 2 litros. Sem álcool.                                                        | 04   | UN       |       |                |                 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 12. | Aplicadores descartáveis Microbrush Regular (médio), cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistente à abrasão, dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Embalagem com 100 aplicadores                                                                       | 05 | UN |  |  |  |
| 13. | Aplicadores descartáveis Microbrush Regular (fino), cores vivas, pontas em fibras não absorventes e resistente à abrasão, dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Embalagem com 100 aplicadores                                                                        | 05 | UN |  |  |  |
| 14. | Babador Impermeável, folha de alta qualidade, texturizadas e alto grau de alvura, com filme plástico que impede vazamentos e passagem de líquidos. Produzidos em 100% de fibras virgens de celulosas isentas de contaminantes. Dimensões aproximadas de 33 x 47 cm. Cor Branco. Embalagem com 100 unidades. | 05 | UN |  |  |  |
| 15. | Bicarbonato de Sódio, extra fino, sabor menta. Embalagem de 500g                                                                                                                                                                                                                                            | 05 | UN |  |  |  |
| 16. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 01, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 20 | UN |  |  |  |
| 17. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 02, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 20 | UN |  |  |  |
| 18. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 04, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 50 | UN |  |  |  |
| 19. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 06, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 10 | UN |  |  |  |
| 20. | Broca de aço carbono Carbide esférica número 08, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação no contra ângulo, esterilizável.                                                                                                                                                                     | 10 | UN |  |  |  |
| 21. | Broca Zekrya 28mm FG em aço carbide formato tronco-cônico, ponta ativa 0,8mm de diâmetro, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                                                    | 10 | UN |  |  |  |
| 22. | Brocas alta rotação 2135F para acabamento de resina composta, ponta com granulações finas e extas finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                               | 20 | UN |  |  |  |
| 23. | Brocas alta rotação 3118F para acabamento de resina composta, ponta com granulações                                                                                                                                                                                                                         | 20 | UN |  |  |  |



|     |                                                                                                                                                                                                                          |    |    |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|     | finas e extas finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                                                                                |    |    |  |  |  |
| 24. | Brocas alta rotação 3168F para acabamento de resina composta, ponta com granulações finas e extras finas, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.           | 20 | UN |  |  |  |
| 25. | Brocas alta rotação diamantada 1011 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                       | 40 | UN |  |  |  |
| 26. | Brocas alta rotação diamantada 1012 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                       | 40 | UN |  |  |  |
| 27. | Brocas alta rotação diamantada 1014 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                       | 50 | UN |  |  |  |
| 28. | Brocas alta rotação diamantada 1015 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, esterilizáveis.                                       | 30 | UN |  |  |  |
| 29. | Cabo para Espelho Bucal em Alumínio. Tamanho: 13cm. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                                                             | 10 | UN |  |  |  |
| 30. | Carbono C/12 Tiras Azul - Destinado para verificar oclusão dentária. Embalagem com 12 unidades.                                                                                                                          | 04 | UN |  |  |  |
| 31. | Cariostático 30 % frasco com 5 ml                                                                                                                                                                                        | 10 | UN |  |  |  |
| 32. | Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C. Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.                                                                                                          | 02 | UN |  |  |  |
| 33. | Cimento Restaurador Provisório IRM, composto por: óxido de zinco e Eugenol, contendo kit com 38g pó e 15ml líquido.                                                                                                      | 02 | UN |  |  |  |
| 34. | Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Indicado nos procedimentos que visam à aderência de materiais ao esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de ácido fosfórico 37% com 2,5 ml cada e 3 ponteiros para aplicação. | 04 | UN |  |  |  |
| 35. | Cunha Interdental Madeira Colorida Sortida. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Embalagem c/ 100 unidades sortidas e coloridas.                                       | 02 | UN |  |  |  |
| 36. | Curativo Alveolar Alveolex. É indicado como uma barreira física após as extrações                                                                                                                                        | 02 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
|     | dentárias. Embalagem com 2 unidades. Com própolis.                                                                                                                                                                               |    |    |  |  |  |
| 37. | Detergente Multienzimático Endozime. utilizado para remoção de matéria orgânica por imersão manual, através de lavadoras automáticas, lavadoras esterilizadoras, ultrassônicas e lavadoras de fibroscópios. Embalagem com 200ml. | 10 | UN |  |  |  |
| 38. | Desincrustante para Autoclave. Utilizado para retirada de materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Embalagem de 30g.                                                      | 20 | UN |  |  |  |
| 39. | Desincrustante para material cirúrgico. Solução ácida a base de ácido fosfórico, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumentos. Embalagem de 5 litros                                                         | 01 | UN |  |  |  |
| 40. | Discos sof-lex (granulação média cor vermelha), pacote com 30 discos.                                                                                                                                                            | 02 | UN |  |  |  |
| 41. | Escova Robinson Reta CA. Indicada para profilaxia e micro-abrasão. Embalagem com 1 unidade. Cor Branca.                                                                                                                          | 40 | UN |  |  |  |
| 42. | Enxaguatório Bucal – Solução bucal à base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%, frasco com 2 litros.                                                                                                                             | 04 | UN |  |  |  |
| 43. | Espelho bucal plano nº 5, para uso em cabo roscável, confeccionado em aço inoxidável autolavável.                                                                                                                                | 50 | UN |  |  |  |
| 44. | Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado (Gelatina/ Fibrina) Liofilizada. Embalagem com 10 unidades.                                                                                                                          | 01 | UN |  |  |  |
| 45. | Filme Radiográfico, adulto, filme (3x4cm) Indicado para Raios- X Intra Oral. Embalagem com 150 unidades.                                                                                                                         | 02 | UN |  |  |  |
| 46. | Filme Radiográfico, infantil, filme (22x35mm) Indicado para Raios- X Intra Oral. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                     | 01 | UN |  |  |  |
| 47. | Fio dental 500 metros.                                                                                                                                                                                                           | 12 | UN |  |  |  |
| 48. | Fio retrator, indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais, embalagem com 250cm.                                                                                                                              | 02 | UN |  |  |  |
| 49. | Fita Matriz de Poliéster. Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                                                                             | 02 | UN |  |  |  |
| 50. | Fita de Aço Cinta Profilática. Indicado para uso clínico na remoção de placa bacteriana e tártaro. Dimensões: 100mm x 4mm; Embalagem com 10 unidades.                                                                            | 05 | UN |  |  |  |
| 51. | Flúor em Gel. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Embalagem com 200ml.                                                                                          | 10 | UN |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 52. | Hidróxido de Cálcio. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.                                                                                                            | 02 | UN |  |  |  |
| 53. | Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada. Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.                                                                                 | 02 | UN |  |  |  |
| 54. | Ionômero de vidro para restauração (Fluorsilicato de cálcio e alumínio). Embalagem com 10g pó + 8ml líquido.                                                                                                     | 24 | UN |  |  |  |
| 55. | Ionômero de vidro para restauração (Solução aquosa de ácido poliacrílico ). Embalagem com 8ml.                                                                                                                   | 40 | UN |  |  |  |
| 56. | Lima endotônica nº 10. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN |  |  |  |
| 57. | Lima endotônica nº 15. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN |  |  |  |
| 58. | Lima endotônica nº 20. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN |  |  |  |
| 59. | Lima endotônica nº 25. Instrumento de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Embalagem com 6 unidades.                                                                                         | 01 | UN |  |  |  |
| 60. | Mandril adaptador para encaixe dos discos Sof-lex para polimento e acabamento em restaurações. Embalagem com 1 unidade.                                                                                          | 04 | UN |  |  |  |
| 61. | Máscara cirúrgica descartável com elástico, tripla camada, embalagem com 50 unidades.                                                                                                                            | 20 | UN |  |  |  |
| 62. | Matriz de Aço. Produzidas com aço de espessura 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.                                                                                                                                | 02 | UN |  |  |  |
| 63. | Matriz de Aço. Produzidas com aço de espessura 0,07mm. Embalagem com 20 unidades.                                                                                                                                | 02 | UN |  |  |  |
| 64. | Óculos de proteção odontológico, lente em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, deve filtrar 99,9% dos raios violetas (U.V)                                                                  | 03 | UN |  |  |  |
| 65. | Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação. Embalagem de 100 ml.                                                                                                                                     | 01 | UN |  |  |  |
| 66. | Pasta para polimento. Acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral, de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. Caixa c/ 1 seringa de 2 ml. | 02 | UN |  |  |  |
| 67. | Pedra Pomes Fina. Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, embalagem                                                                                                                                | 06 | UN |  |  |  |

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                             |    |     |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|                                                                                                                                                                              | de 100g.                                                                                                                                                                                    |    |     |  |  |  |
| 68.                                                                                                                                                                          | Pinça clinica odontológica para uso geral no consultório. Embalagem com 1 unidade.                                                                                                          | 10 | UN  |  |  |  |
| 69.                                                                                                                                                                          | Pincel descartável sem cabo, cerdas de nylon. Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                    | 02 | UN  |  |  |  |
| 70.                                                                                                                                                                          | Restaurador Provisório Cavitec. Obturador de uso temporário. Embalagem com 25g.                                                                                                             | 02 | UN  |  |  |  |
| 71.                                                                                                                                                                          | Saca Broca Universal Alta Rotação. Indicado para Turbinas de Alta Rotação.                                                                                                                  | 01 | UN  |  |  |  |
| 72.                                                                                                                                                                          | Selante opaco fotopolimerizável 2g.                                                                                                                                                         | 03 | UN  |  |  |  |
| 73.                                                                                                                                                                          | Sugador odontológico cirúrgico Possui três diâmetros de pontas, embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com curvatura confeccionado em PVC rígido. Caixa com 20 und. | 04 | CX  |  |  |  |
| 74.                                                                                                                                                                          | Sugadores odontológicos descartável, Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteira macia, embalagem com 40 unidades.                                                            | 80 | UN  |  |  |  |
| 75.                                                                                                                                                                          | Taça de borracha. Utilizada para profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade                                                                                                                 | 20 | UN  |  |  |  |
| 76.                                                                                                                                                                          | Teste de Vitalidade Endo Ice Spray. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.                                                                                          | 02 | UN  |  |  |  |
| 77.                                                                                                                                                                          | Tira de lixa de poliéster para acabamento das faces proximais de restaurações em resinas. Embalagem com 50 unidades de 4mm x 170mm.                                                         | 01 | UN  |  |  |  |
| 78.                                                                                                                                                                          | Tira de lixa de aço 2mm, pacote com 12 und.                                                                                                                                                 | 02 | PCT |  |  |  |
| 79.                                                                                                                                                                          | Tira de lixa de aço 4mm, pacote com 12 und.                                                                                                                                                 | 05 | PCT |  |  |  |
| 80.                                                                                                                                                                          | Tricresol Formalina. usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. Embalagem com 10ml             | 02 | UN  |  |  |  |
| 81.                                                                                                                                                                          | Touca Descartável Branca. Sanfonada e com elástico. Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.                                                                   | 04 | UN  |  |  |  |
| 82.                                                                                                                                                                          | Verniz c/Fluor Fluorniz 10 MI + 10 MI Solvente                                                                                                                                              | 07 | UN  |  |  |  |
| Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93. |                                                                                                                                                                                             |    |     |  |  |  |

|                   |
|-------------------|
| Prazo de entrega: |
| Local e Data:     |

**Carimbo e assinatura do representante legal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE  
PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/amos,                    sob                    as                    penas                    da                    Lei,                    que  
..... (nome da licitante), CNPJ nº  
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação  
Município de Novo Barreiro/RS, Pregão Presencial nº 021/2017. Declaro/amos também não estar  
temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração,  
bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBSERVAÇÃO:</b> Esta declaração deverá ser entregue FORA do envelope nº 01. |
|--------------------------------------------------------------------------------|

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 021/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (firma reconhecida)  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_ (nome da  
licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do  
disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

....., ..... de ..... de 2017.

---

Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de n.º \_\_\_\_\_, modalidade de Pregão Presencial 021/2017, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:  
**CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

**ANEXO VI**

**CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº /2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO - RS E A EMPRESA ..... PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS UBS DO MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO - RS**

Contrato que entre si celebram, de um lado, o Município de Novo Barreiro, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 92.410.521/0001-35, sito na Av. São João Batista, n.º 415, na cidade de Novo Barreiro - RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EDINALDO RUPOLO ROSSETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 895.976.300-44 e RG n.º 4117940579, residente e domiciliado na Av. São João Batista n.º 220, na cidade de Novo Barreiro-RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa ....., inscrita no CNPJ N.º, com sede na, Bairro, no município de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de, portador do CPF n.º, cédula de identidade n.º, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e condições estabelecidas no **Pregão Presencial n.º 021/2017**, constante do **Processo n.º 052/2017** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição parcelada de Material Odontológico para atendimento das UBS do município de Novo Barreiro - RS**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Licitatório n.º 021/2017, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem.

1.3. Os produtos ora adquirido foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei n.º 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital e processo administrativo acima citado.

| Item | Descrição Produto      | Qtd/Un | Marca | Valor Unit. | Valor Total. R\$ |
|------|------------------------|--------|-------|-------------|------------------|
|      |                        |        |       |             |                  |
|      |                        |        |       |             |                  |
|      |                        |        |       |             |                  |
|      | <b>TOTAL GERAL R\$</b> |        |       |             |                  |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- 2.1. A entrega dos Materiais será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 A solicitação dos materiais será feita pelo Setor de Compras, devendo a entrega do referido material, ser efetuada na UBS Municipal, na Rua 1º de Maio, junto ao Pronto Atendimento Municipal, centro do município de Novo Barreiro - RS, no horário das 8hs às 12hs e das 13h às 17hs.
- 2.3 A prazo da entrega deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho ou desdobramento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação
- 3.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
- 3.2.1 Atender prontamente às requisições do Município de Novo Barreiro no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações do edital, a partir da solicitação do Setor de Compras.
- 3.2.2 Os materiais a serem fornecidos deverão ter validade mínima de 12(doze) meses da data de entrega.
- 3.2.3 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- 3.2.4 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Novo Barreiro - RS ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
- 3.2.5 Caso os Materiais não forem consumidos dentro do prazo de validade o fornecedor deverá providenciar a substituição do mesmo medicamento por outro dentro do prazo de validade.
- 3.2.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Novo Barreiro- RS.
- 3.2.7 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação qualificação exigidas no edital e presente contrato.
- 3.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 3.2.9 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer problema apresentado nos produtos.
- 3.2.10 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os materiais farmacológicos;
- 4.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu

prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

4.5 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos medicamentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais produtos, respeitada a rigorosa correspondência com o Edital.

5.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

6.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1. Pela aquisição dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o VALOR TOTAL GERAL de R\$ ( ).

7.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.

7.3. Os produtos ofertados deverá, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, MS, ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

*05 – Secretaria Municipal da Saúde*

*0501 10 301 0109 2035 339030 0040– Material Odontológico*

*0501 10 301 0109 2035 339030 4011– Material Odontológico*

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a forma de entrega.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados.

9.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Responsável do Recebimento, Coordenador de Saúde e Secretária da Fazenda, em conjunto, mediante depósito em conta bancária da contratada.

9.5 O produto entregue deverá ser rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

10.1. A vigência deste contrato terá início a partir da sua assinatura e término em 31/12/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, o Município de Novo Barreiro- RS poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICIPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

14.1. O presente Contrato fundamenta-se:

14.1.1. nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

14.1.2. nos preceitos de direito público;

14.1.3. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Palmeira das Missões – RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Novo Barreiro – RS, de 2017.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

---

EMPRESA  
Contradado

TESTEMUNHAS: